



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 040/2025

Projeto de Lei 1653/2025

12/05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superavit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 23.172,39 (vinte e três mil cento e setenta e dois e trinta e nove centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.

08.001.00.000.0000.0.000.

08.001.20.606.0015.1.358.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

C.C nº 56.663-2 – Convênio Estadual nº

CNV/282/SEAGRI/PGE/2023- Aquisição de Trator Agrícola

165 - 3.3.30.93.00.00 27010000

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

23.172,39

Total Suplementação: 23.172,39

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares

Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli

1º Secretário